

Atualização de Bens e Direitos no Exterior

É possível
atualizar o
valor de bens
e direitos no
exterior?

A resposta é sim.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.754/2023, recentemente regulamentada pela [Instrução Normativa RFB nº 2.180/2024](#), as pessoas físicas residentes no Brasil têm a opção de atualizar o valor dos bens e direitos no exterior para o valor de mercado em 31 de dezembro de 2023.

A opção será exercida mediante a apresentação da Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior (**Abex**), suportada em documentação própria, tal como extrato de instituição financeira custodiante, demonstrações financeiras preparadas de acordo com os padrões contábeis brasileiros e avaliação por entidade especializada.

O novo custo de aquisição produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, condicionados ao pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital apurado e a entrega da Abex.

Abaixo o resumo das principais informações:

• **OPÇÃO:** atualizar o valor dos bens e direitos no exterior para o valor de mercado em 31 de dezembro de 2023.

• **A QUEM SE DESTINA:** pessoa física residente no Brasil.

• **BENS E DIREITOS APLICÁVEIS:** aplicações financeiras, bens imóveis ou ativos que representem direitos sobre bens imóveis, veículos, aeronaves, embarcações e demais bens móveis sujeitos a registro em geral, participações em entidades controladas, informados na DAA (declaração de ajuste anual) do ano-calendário de 2022.

• **BENS E DIREITOS NÃO ABRANGIDOS:** moeda estrangeira em espécie, joias, pedras e metais preciosos, obras de arte, antiguidades de valor histórico ou arqueológico, animais de estimação ou esportivos e material genético de reprodução animal.

• **CONDIÇÕES:** tributar a diferença entre o valor atualizado e o custo de aquisição informado em DAA.

• **ALÍQUOTA DE IR GANHO DE CAPITAL:** 8% (oito por cento).

Prazo de adesão: 15 de março a 31 de maio de 2024.

O time tributário da ZNA está à disposição para esclarecimentos adicionais.



VINÍCIUS LUNARDI NADER

Sócio

Tributário
55 51 99245.9292
55 51 3019.8566
vnader@zna.adv.br

ZNA Zulmar
Neves
Advocacia



GUSTAVO NEVES ROCHA

Sócio

Tributário
55 51 99939.1659
55 51 3019.8566
grocha@zna.adv.br

